

Processo n.: @DEN 17/00140610

Assunto: Denúncia acerca de irregularidades no pagamento de despesas de telefonia e energia elétrica

Interessados: Observatório Social de São José e Jaime Luiz Klein.

Responsáveis: Adeliana Dal Pont

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São José

Unidade Técnica: DMU

Decisão n.: 687/2017

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório de Instrução DMU n. 79/2017, o qual verificou a admissibilidade da presente denúncia, acerca de supostas irregularidade cometidas no período de 2016 e 2017, no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de São José.

2. Encaminhar ao Controle Interno Municipal e ao Conselho Municipal de Assistência Social de São José a petição inicial encaminhada pelo Observatório Social de São José.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 79/2017, à Secretaria Municipal de Assistência Social, ao Controle Interno Municipal, ao Conselho Municipal de Assistência Social, todos do Município de São José e ao Observatório Social de São José.

Ata n.: 3/2017

Data da sessão n.: 05/09/2017 - Extraordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherech (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e Julio Garcia

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

Audidores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken (Relatora)

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC